

NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: IMPORTÂNCIA E DESAFIOS NA REDE DE PROTEÇÃO

Clara Castro Reis (DSE/UFV); Ludymilla Leandra Cupertino Silva (DCS/UFV); Maria Eduarda Drumond Cassimiro (DSE/UFV); Vitória Estevam Lourenço (DCS/UFV); Maria de Oliveira Ribeiro Penna (DCS/UFV); Cristiane Magalhães Melo (DSE/UFV)

Igualdade de gênero

Extensão

Introdução

A violência contra a mulher (VCM) é uma violação de direitos com graves impactos sociais e de saúde pública. Decorrente de uma estrutura patriarcal e opressora, essa problemática tem grande incidência e invisibilidade social. Apesar da obrigatoriedade da notificação por serviços de saúde, o registro dos casos ainda é insuficiente, o que perpetua o seu ocultamento na esfera pública. Em Viçosa/MG, o programa de extensão "Casa das Mulheres" atua no enfrentamento da VCM e evidencia, por meio de dados locais, indicadores da subutilização da notificação nos casos de VCM, o que aponta a urgência de fortalecer essa prática institucional.

Resultados e/ou Ações Desenvolvidas

Em 2023, registraram-se apenas 59 notificações de violência contra a mulher em Viçosa/MG feitas pelos serviços de saúde, contrastando com os 234 registros de notificação realizados pelo OVCM, a partir dos dados do eixo de Atendimento da CM, que acolhe, atende e encaminha as mulheres em situação de violência para os serviços da rede. A subnotificação está relacionada à sobrecarga de trabalho, à confusão entre notificação e denúncia, e a fichas mal preenchidas, como indica estudo de 2022 da Fiocruz. Para enfrentar esse cenário, a CM promove ações formativas com profissionais da saúde e da assistência, visando à sensibilização e ao fortalecimento da notificação compulsória.

Objetivos

Este trabalho tem como objetivo evidenciar a relevância da notificação compulsória dos casos de violência contra a mulher, problematizando o fenômeno da subnotificação a partir da análise dos dados produzidos pelo Observatório da Violência Contra Mulheres (OVCM), vinculado ao programa Casa das Mulheres, em Viçosa/MG. Busca-se, assim, compreender como a baixa adesão à notificação compromete a visibilidade do fenômeno, fragiliza a rede de enfrentamento e dificulta a formulação de políticas públicas eficazes no combate à violência de gênero.

Conclusões

A subnotificação compromete a visibilidade da violência contra a mulher (VCM) e a construção de políticas públicas eficazes. Os dados revelam fragilidades estruturais na rede de atendimento, que dificultam a responsabilização institucional. As ações da Casa das Mulheres reforçam o papel da universidade na articulação entre formação e enfrentamento da violência, destacando a urgência de fortalecer a prática da notificação nos serviços de saúde.

Material e Métodos ou Metodologia

A metodologia deste estudo é de caráter quantitativo, com análise crítica dos dados apresentados pelo Observatório da Violência Contra Mulheres (OVCM), vinculado à Casa das Mulheres (CM). A leitura dos dados foi orientada por uma perspectiva crítica, fundamentada em estudos sobre violência de gênero e políticas públicas. Foram analisadas as notificações de violência contra a mulher realizadas por serviços de saúde de Viçosa/MG em 2023, revelando a subnotificação como reflexo de entraves estruturais e institucionais e vice-versa.

Bibliografia

BRASIL. Lei nº 10.778/2003, de 24 de novembro de 2003. Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 nov. 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.778.htm. Acesso em: 22 jul. 2025.

FIOCRUZ; IPEA. *Falta de integração e distribuição das bases de dados fragiliza sistemas de vigilância*. Rio de Janeiro: Fiocruz e IPEA, 2022. Disponível em: <https://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/reportagem/falta-de-integracao-e-distribuicao-das-bases-de-dados-fragiliza-sistemas-de>. Acesso em: 25 jun. 2025.

Apoio Financeiro



PROGRAMA CASA DAS MULHERES. *Observatório de Dados*. Disponível em: <https://programacasadasmulheres.blogspot.com/p/blog-page.html>. Acesso em: 15 de jun. 2025.